

LEI Nº 6.336, DE 5 DE OUTUBRO DE 2011

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar por redução orçamentária, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 5.791/2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2010 a 2013, Lei Municipal nº 6.106/2010, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011, e Lei Municipal nº 6.129/2010 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito suplementar por redução orçamentária no valor de R\$ 34.000,00, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
01-FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2093-Manutenção da SAMU	
31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil(638-rec.4170)....R\$	14.000,00
31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil(639-rec.4620)....R\$	20.000,00
TOTAL.....R\$	34.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a abertura de crédito suplementar, prevista no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias conforme segue descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
01-FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2093-Manutenção da SAMU	
31.50.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil(315-rec.4170)....R\$	7.159,46
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente(325-rec.4170).....R\$	6.840,54
31.50.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil(316-rec.4620)...R\$	20.000,00
TOTAL.....R\$	34.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 5 de outubro de 2011.

Daiçon Maciel da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Manoel Luis das Neves Adam
Secretário da Administração